

Edital de **LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO** da **FALÊNCIA DE AQUARIUS SBC EDITORA GRÁFICA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.618.809/0001-81, na pessoa da **Administradora Judicial FACCIO ADMINISTRAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.845.974/0001-80 e do seu **Administrador Judicial VALDOR FACCIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.313.759-68, e para intimação da falida, seus representantes legais e da administradora judicial, dos credores declarados e habilitados, do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador, das **FAZENDAS PÚBLICAS DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS**, na pessoa dos seus Procuradores, da devedora **MASSA FALIDA DE MINUANO COMUNICAÇÕES E PRODUÇÕES EDITORIAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.176.979/0001-30, na pessoa da **Administradora Judicial AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.532.142/0001-98, e a quem mais possa interessar, extraído dos autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas**, autos nº **0026467-56.2013.8.26.0100**, da **MASSA FALIDA DE AQUARIUS SBC EDITORA GRÁFICA LTDA.**, inscrito no CPF/MF sob o nº 00.618.809/0001-81.

O **Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM**, MM. Juiz da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, com fundamento no artigo 879 e seguintes do CPC, artigos 142, inciso IV e 144 da Lei nº 11.101/2005, e Provimento CSM nº 1625/09 do TJ/SP, através da leiloeira pública oficial **THAIS SPAGOLLA FERNANDES**, JUCESP nº 926, levará a público leilão de venda e arrematação, por meio da plataforma eletrônica da **1,2,3 LEILÕES** ([www.123leiloes.com.br](http://www.123leiloes.com.br)), o bem abaixo descrito nas seguintes datas:

**PRAÇA ÚNICA – com início em 09/02/2026 às 15h e término no dia 26/03/2026 às 15h**, ocasião em que o bem será arrematado pelo maior lance, **não sendo aceito lance inferior ao valor de R\$ 179.659,51 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos)**, atualizado monetariamente pela tabela prática do TJSP até o mês de novembro de 2025.



**BEM:** Crédito de natureza quirografária (art. 83, inciso VI, da Lei nº 11.101/05) em favor da falida Aquarius SBC Editora Gráfica Ltda., habilitado no Quadro Geral de Credores da Massa Falida de Minuano Comunicações e Produções Editoriais Ltda., nos autos nº 1108283-38.2016.8.26.0100, em trâmite perante a 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital/SP.

**ÔNUS:** Não há ônus.

Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento.

**VALOR do bem: R\$ 1.711.919,58 (um milhão, setecentos e onze mil, novecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), conforme fls. 6.788/6.792 dos autos.**

**DÉBITOS DO BEM:** O arrematante arcará com os eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os débitos fiscais e tributários, nos termos do artigo 130, “caput” e parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

Os débitos mencionados são meramente informativos, nos termos dos artigos 886, inciso VI e 903, §5º, inciso I, ambos do CPC, cabendo ao interessado a sua conferência, de forma que o leiloeiro e o R. Juízo são isentos de qualquer responsabilidade em caso de eventual divergência encontrada e/ou apurada.

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do lance, bem como a comissão do Gestor de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial do Banco Brasil em favor do juízo, ou conforme orientações enviadas pelo gestor por e-mail logo após a arrematação. O arrematante poderá ainda, depositar em 24h a comissão do leiloeiro e mais 20% do lance a título de caução, e o saldo restante no prazo de quinze dias. Decorridos o prazo sem que arrematante tenha realizado o depósito, o gestor declarará o segundo lançador como vencedor do certame, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no artigo 897 do NCPC, e penalidade prevista no artigo 358 do Código Penal, tal informação será encaminhada ao R. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis.



A comissão do gestor não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo em caso de decisão judicial.

**O auto de arrematação será lavrado de imediato e assinado pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro (NSCGJ, art. 269).**

Conforme fls. 6.854/6.856 dos autos, foi conferida pelo Juízo a preferência à proponente **DTOM SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A** para cobrir eventuais ofertas que excedam o valor oferecido, (TJSP, AI 2064157-45.2023.8.26.0000, Rel. Des. Grava Brazil, 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 15/6/23; AI 2379456-52.2024.8.26.0000, Rel. Des. Fortes Barbosa, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, j. 17/1/25).

**Observação:** A fim de dar efetividade aos termos da r. decisão judicial de fls. 6.854/6.856 acima mencionada, a empresa **DTOM Securitizadora de Créditos Financeiros S/A** poderá exercer seu direito de preferência no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, mediante manifestação formal encaminhada ao e-mail oficial da Leiloeira ([contato@123leiloes.com.br](mailto:contato@123leiloes.com.br)), até às 15h do dia 27/03/2026 (sexta-feira).

Na hipótese de não serem apresentadas propostas válidas no leilão, prevalecerá, automaticamente, a proposta vinculante apresentada pela **DTOM Securitizadora de Créditos Financeiros S/A**, na qualidade de *Stalking Horse*.

**PARCELAMENTO:** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, até o início do leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior a R\$ 179.659,51 (cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos). A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. No caso de atraso no pagamento



de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (artigos 895 e seguintes, do Novo CPC). No caso de parcelamento a comissão do gestor deverá ser paga à vista, aplicam-se as demais regras do NCPC.

**REMIÇÃO DA EXECUÇÃO e ACORDO:** Em caso de remição ou acordo, a comissão de 2,5% sobre o valor do lance mínimo corrigido do bem será devida ao gestor.

**DAS CONDIÇÕES:** O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de suas condições, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências, despesas e custos relativos à transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante (Provimento CSM nº 1.625/2009, art. 24; NSCGJ, art. 273).

**DO LEILÃO:** O leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do portal [www.123leiloes.com.br](http://www.123leiloes.com.br).

**COMO PARTICIPAR:** O interessado em participar da alienação judicial eletrônica deverá se cadastrar previamente no site [www.123leiloes.com.br](http://www.123leiloes.com.br). Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor. Sobrevindo novo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário (cronômetro) de fechamento do pregão será prorrogado por mais três minutos e sinalizado para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da leiloeira [www.123leiloes.com.br](http://www.123leiloes.com.br), em conformidade com o disposto no artigo 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do bem a ser apreendido, sendo as fotos meramente ilustrativas.



**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante a Vara onde estiver ocorrendo à ação, ou no escritório do leiloeiro oficial, localizado na Rua Cardoso de Almeida, nº 1.506, Sala 1, Perdizes, Capital – SP, ou ainda, pelos telefones (11) 2131-0330 / 98383-7272 e e-mail: [contato@123leiloes.com.br](mailto:contato@123leiloes.com.br).

Ficam todos aqueles qualificados no preâmbulo do presente Edital, demais interessados, e respectivos patronos, **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para a intimação pessoal. E para que produza seus fins, efeitos e direitos, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, \_\_\_/\_\_\_/2025. Eu, \_\_\_\_\_, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

---

**Dr. JOMAR JUAREZ AMORIM**

